Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano		De Segunda á Sexta das 08:00 as 14:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 07/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/109A-B3E2-EEFA-5E46-7970 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 16.420-NOMEIA MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITABUNA
- DECRETO 16.423 - NOMEIA JOANE DUTRA
- DECRETO 16.424-NOMEIA MANUELA SANTOS
- DECRETO Nº 16.421 - EXONERA NANCI SOUZA
- DECRETO Nº 16.422 - NOMEIA THIAGO PEREIRA

PORTARIAS

- PORTARIA 10.813 - DESIGNAÇÃO PROFESSORES DIREÇÃO-VICE-DIREÇÃO E COORDENAÇÃO
- PORTARIA 10.814 -DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETORES
- PORTARIA 10.815-GF-1-LUIZ CLÁUDIO MENDONÇA COSTA

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2025
- AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2025
- AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX 010.2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-S/2024

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO 06-CMAS
- RESOLUÇÃO 07-CMAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 07/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/109A-B3E2-EEFA-5E46-7970 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.420

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições previstas no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, amparado no que dispõem as Leis Municipais nºs: 2.192, de 27 de junho de 2011 e 2.412, de 06 de dezembro de 2007, que tratam, respectivamente, da criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itabuna e, finalmente, em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, conforme Comunicação Interna nº 180/2025, em anexo,

DECRETA:

Art. 1º - Os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITABUNA**, ficam nomeados conforme a indicação dos Órgãos e Entidades abaixo relacionados:

ÓRGÃOS PÚBLICOS

1 – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Roberta Lopes Abreu
Suplente: Andréia de Jesus Pimenta Lopes

2 – Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
Titular: Patrícia Reis da Motta
Suplente: Vanessa Moreira Magalhães Leite

3 – Secretaria Municipal da Educação
Titular: Lindiana Nascimento Gomes
Suplente: Marisa Aguiar dos Santos Lima

4 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Titular: Tâmara Portela Ferreira
Suplente: Hermes Alves da Silva

5 – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
Titular: Núbia Cristina de Oliveira
Suplente: Ivane de Araújo Carvalho dos Santos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 07/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/109A-B3E2-EEFA-5E46-7970 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

6 - **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda**
Titular: Waldomiro Almeida Brandão
Suplente: Murilo Coelho Guimarães

7 - **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
Titular: Aline Bastos Póvoas
Suplente: John Rogers Soares

8 - **Secretaria Municipal de Gestão e Inovação**
Titular: Osmundo Santos
Suplente: Alan Cardek Ferreira Sousa

9 - **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**
Titular: Tatiana Matos de Oliveira
Suplente: Simone Fraga de Oliveira Habib

10 - **Centro de Referência de Reabilitação e Desenvolvimento Humano**
Titular: Alana Araújo D'el Rei Conrado
Suplente: Mirele Mendes Gomes

11 – **Centro Psicopedagógido de Educação Inclusiva-CEPEI**
Titular: Geni Ettinger Campos
Suplente: Tatianny da Silva Oliveira de Sousa

ENTIDADES CIVIS QUE ATUAM NAS ÁREAS DE DEFICIÊNCIA FISICA, MENTAL, INTELECTUAL OU SENSORIAL

12 – **Grupo de Apoio à Criança com Câncer - GACC**
Titular: Cláudia Virginia Santos da Costa Vargens
Suplente: Jafe Rodrigues dos Santos

13 – **Fundação Regina Cunha**
Titular: Ive de Santana Cunha
Suplente: Mirian de Souza Paranhos

14 – **Fundação dos Deficientes do Sul da Bahia-FUNDESB**
Titular: Napoleão José de Santana Filho
Suplente: Maxlenon Sousa Nascimento

15 - **Associação de Pais e Portadores das Sindromes Deficitárias Neurológicas-APOSDEN**
Titular: Claúdia Alvarindo Brito dos Santos
Suplente: Antônio Odorico dos Santos Neto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 07/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/109A-B3E2-EEFA-5E46-7970 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

16 – Associação de Cegos do Sul da Bahia
Titular: Danilo da Silva Azevedo Neto
Suplente: José Pereira Costa Júnior

17 – Associação Grapiúna do Paraplégico
Titular: Natiele Santos Silva
Suplente: Antônio Alves Silva

18 – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Itabuna
Titular: Jislayne Figueiredo Caldas
Suplente: Fabiana Almeida de Jesus Dantas

19 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itabuna-APAE
Titular: Raquel Moraes de Souza
Suplente: Juilma Cristina Nogueira de Santana Santos

ENTIDADES CIVIS COM REPRESENTATIVIDADE ASSEGURADA, CONFORME ART.7º, § 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.412, DE 06.12.2017

20 – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Subseção de Itabuna
Titular: Lilian Kazuyo Pinto Hori
Suplente: Thawã Ferreira Silveira de Carvalho

21 – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia-CREA/BA
Titular: Wilson Cardoso de Oliveira
Suplente: José Celso de Santana

22 – Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabuna-CDL
Titular: Jonatas de Pinho Damasceno (Cebrac)
Suplente: Carlos Ferraz da Silva (Proveti)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições constantes de atos administrativos municipais anteriormente vigentes, contrárias ao disposto neste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 07/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/109A-B3E2-EEFA-5E46-7970 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.423

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **JOANE DUTRA DE OLIVEIRA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DE TECNOLOGIA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDES INFORMATIZADAS**, Símbolo CC-3, da Secretaria da Educação, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do artigo anterior **retroagem a 01 de abril de 2025.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
ND: CN=SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, O=PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=secedusneias2017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.07 11:17:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 07/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/109A-B3E2-EEFA-5E46-7970 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.424

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **MANUELA DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE**, Símbolo CC-1, da Secretaria da Educação, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do artigo anterior **retroagem a 01 de abril de 2025.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
ND: OU=SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, O=PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=secediacasa2017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.07 11:19:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 07/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/109A-B3E2-EEFA-5E46-7970 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.421

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada **NANCI ERASMO DE MACEDO SOUZA** do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MARKETING INSTITUCIONAL**, Símbolo CC-2, da Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da exoneração referida nos termos do artigo anterior **retroagem a 31 de março de 2025.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 07/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/109A-B3E2-EEFA-5E46-7970 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.422

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **THIAGO DA SILVA PEREIRA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MARKETING INSTITUCIONAL**, Símbolo CC-2, da Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do artigo anterior **retroagem a 01 de abril de 2025.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 07/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/109A-B3E2-EEFA-5E46-7970 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.813, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de professores para as funções de Direção, Vice-Direção e Coordenação de Centros Municipais ou Entidades Especiais da Rede Municipal Pública de Ensino e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em atendimento à solicitação formalizada pela Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Comunicação Interna nº 176/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas para o exercício das funções de **DIREÇÃO, VICE-DIREÇÃO** e **COORDENAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS OU ENTIDADES ESPECIAIS, as** professoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação:

CENTROS MUNICIPAIS OU ENTIDADES ESPECIAIS	SERVIDORAS MUNICIPAIS	FUNÇÕES
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE ITABUNA/CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-CAEE	Juilma Cristina Nogueira de Santana Santos	Diretora
CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA-CEPEI	Geni Ettinger Campos	Diretora
CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA-CEPEI	Tatianny da Silva Oliveira de Sousa	Vice-Diretora
ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA PROFESSORA RAILDA PRUDENTE	Maria Domingas Mateus de Jesus	Coordenadora
CENTRO MUNICIPAL DE ESTUDOS, ACOMPANHAMENTO E INTERVENÇÃO NAS APRENDIZAGENS - CEMEAI	Wildes de Jesus Alvarenga	Coordenadora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
ND: OU=SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, O=PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=acoordenacao2017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.04 15:55:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 07/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/109A-B3E2-EEFA-5E46-7970 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.814

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme Comunicação Interna nº 179, datada de 03.04.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas para as funções do cargo de **VICE-DIRETOR (a)** de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, os professores abaixo relacionados:

GRUPO ESCOLAR PROFESSORA MARIA CREUZA PEREIRA DA SILVA
Edeni Maria de Mâcedo
Juliano Ribeiro de Jesus

EDUCANDÁRIO ISA BRITO
Juliana Cerqueira Santos Souza

ESCOLA IOLANDA PIRES
Nívia Maria dos Reis Teles

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 07/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/109A-B3E2-EEFA-5E46-7970 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.815

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes da Lei Municipal nº: 2.442, de 06.03.2019 (art.68) e dos arts 8º e 9º da Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024 e, finalmente, considerando que o servidor municipal **LUIZ CLÁUDIO MENDONÇA COSTA**, vem exercendo funções no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, além das que lhe são atribuídas na sua função de origem, integrante da Estrutura de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor municipal efetivo **LUIZ CLÁUDIO MENDONÇA COSTA**, Matrícula nº 0016737-01, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-1**, no valor estabelecido no **Anexo IV,** integrante da Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024.

Art. 2º - Os efeitos do disposto nesta Portaria **retroagem a 01 de abril de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 07/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/109A-B3E2-EEFA-5E46-7970 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 7º, inciso I do Decreto 15.716/2023, vem em obediência ao disposto no Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DAS LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE ANTIVÍRUS, ANTI-SPAM E ANTI-SPYWARE**, mediante realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Itabuna que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar formalmente ao Departamento de Licitação e Compras manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I – Documento de Oficialização de Demanda - DOD;

II – Termo de Participação em Manifestação de Intenção de Registro de Preços, aprovado pela autoridade competente.

O Termo de Referência poderá ser solicitado via e-mail: itabunalicita@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras que fica localizada Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar. Endereço: Avenida Aziz Maron, 1067, Jardim Vitoria Itabuna/BA - CEP 45605-412 ou através dos telefones (73) 98123-0781.

Itabuna/BA, 07 de abril de 2025.

Antônio José Brandão Calhau
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 07/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/109A-B3E2-EEFA-5E46-7970 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 7º, inciso I do Decreto 15.716/2023, vem em obediência ao disposto no Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES**, mediante realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Itabuna que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar formalmente ao Departamento de Licitação e Compras manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I – Documento de Oficialização de Demanda - DOD;

II – Termo de Participação em Manifestação de Intenção de Registro de Preços, aprovado pela autoridade competente.

O Termo de Referência poderá ser solicitado via e-mail: itabunalicita@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras que fica localizada Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar. Endereço: Avenida Aziz Maron, 1067, Jardim Vitoria Itabuna/BA - CEP 45605-412 ou através dos telefones (73) 98123-0781.

Itabuna/BA, 07 de abril de 2025.

Antônio José Brandão Calhau

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 07/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/109A-B3E2-EEFA-5E46-7970 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 7º, inciso I do Decreto 15.716/2023, vem em obediência ao disposto no Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS,** mediante realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Itabuna que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar formalmente ao Departamento de Licitação e Compras manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I – Documento de Oficialização de Demanda - DOD;

II – Termo de Participação em Manifestação de Intenção de Registro de Preços, aprovado pela autoridade competente.

O Termo de Referência poderá ser solicitado via e-mail: itabunalicita@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras que fica localizada Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar. Endereço: Avenida Aziz Maron, 1067, Jardim Vitoria Itabuna/BA - CEP 45605-412 ou através dos telefones (73) 98123-0781.

Itabuna/BA, 07 de abril de 2025.

Antônio José Brandão Calhau
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 07/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/109A-B3E2-EEFA-5E46-7970 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0159476/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 010/2025, constante nos autos do Processo Administrativo n° 0159476/2025, **delibero** pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA INSCRIÇÃO NO CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO DO IAT 2025.

Empresa: INSTITUTO DE APLICAÇÃO DO TRIBUTO.

Valor Total: R$ 2.296,00 (dois mil duzentos e noventa e seis reais).

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Itabuna, 04 de Abril de 2025

AUGUSTO NARCISO CASTRO

PREFEITO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 07/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/109A-B3E2-EEFA-5E46-7970 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-S/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. Nº 116-S/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO – SORO HOSPITALAR.
Data do Contrato: 07 de abril de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses

Contratada:

• **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº** 05.400.006/0001-70**,** n° do contrato: **084-S/2025**, valor global **R$ 55.979,60 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	**FONTE**	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO DE DESPESA**
1919	**16000000**	**2117**	**339030**
1919	**15001002**	**2134**	**339030**
1919	**16000000**	**2136**	**339030**
1919	**16000000**	**2120**	**339030**
1919	**16000000**	**2128**	**339030**
1919	**16000000**	**2129**	**339030**

Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 07/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/109A-B3E2-EEFA-5E46-7970 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS
ITABUNA -BA

, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.147.490/0001-68.
Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 de 27 de março de 2025

Aprovar a composição das Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

O CONSELHO MUNICIAPL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Lei nº 2158 de 23 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a composição das Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS. Ficando assim a composição das comissões:

1º COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1.LÍLIA CARLA GOMES SANTANA -ASSANCRI
2.MARIA DE FÁTIMA MARIÁ DIAS -FUNDAÇÃO MARIMBERTA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 07/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/109A-B3E2-EEFA-5E46-7970 ou utilize o código QR.

3.SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA	-SEMPS
4.ALENILDA OLIVEIRA	- CRECHE IRMÃ MARGARIDA
5.MIRIAM DA CONCEIÇÃO S. FREITAS	-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
6.NIVALDO FREITAS FAGUNDES	-ASSOCOAÇÃO TEOSOPÓLIS
7.CELESTE AÍDA SOUSA SEARA	- LAR FABIANO DE CRISTO

Art.2º -Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Art.3º -Ficam revogadas as disposições em contrário (esta Resolução revoga a Resolução Nº 05 de 21 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL, em 27 de março de 20525.

Celeste Aída Seara Souza
Presidente do CMAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 07/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/109A-B3E2-EEFA-5E46-7970 ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS
ITABUNA - BA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.147.490/0001-68.
Instituído p/ LOAS, LEI 8.742 DE 07/12/1993.

RESOLUÇÃO CMAS Nº07 /2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2025. Do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Município Itabuna – BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itabuna - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOAS nº12.435/2011, conforme reunião ordinária realizada no 27 de março de 2025.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências":

Considerando a Resolução CNAS n° 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Lei Estadual nº 14.521 de 15 de dezembro de 2022, que modifica a estrutura organizacional da administração publicado Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 16 de 10 de fevereiro de 2025, que estabelece os critérios e prazos para preenchimento do Plano de Ação para o exercício do ano de 2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 07/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/109A-B3E2-EEFA-5E46-7970 ou utilize o código QR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para exercício do ano de 2025 conforme o apresentando em reunião ordinária ata de Nº122 disponibilizado do Sistema SIACOF conforme prevê a portaria supra citada;

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 de março de 2025

Celeste Aída Sousa Seara

Presidente do CMAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:52 horas do dia 07/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/109A-B3E2-EEFA-5E46-7970 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/109A-B3E2-EEFA-5E46-7970 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 109A-B3E2-EEFA-5E46-7970

Hash do Documento

494f81ed8d4d3e756e98c59155aaab9c06ce277da98eb3b1ca53ff6defa94c51

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 07/04/2025 16:52 UTC-03:00